



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91



"Simpática do Centro Oeste"

LEI N.º 1.220/2009

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional, suplementar no valor de R\$507.000,00 (Quinhentos e Sete Mil Reais), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

ÓRGÃO 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

U. O. 02.02.00 – GABINETE DO PREFEITO

Sub Unid. 02.02.01 – Gabinete do Prefeito

Ficha 012-04.122.0045.2003.0000-3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 40.000,00

Ficha 013-04.122.0045.2003.0000-3.1.90.13.00- Obrigações Patronais 5.000,00

Ficha 015-04.122.0045.2003.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo 10.000,00

Ficha 017-04.122.0045.2003.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 30.000,00

U. O. 02.05.00 – DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub Unid. 02.05.02 - Divisão do Ensino Infantil

Ficha 083-12.365.0160.2019.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 40.000,00

Sub Unid. 02.05.04 - Divisão do Ensino Fundamental

Ficha 097-12.361.0150.2020.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil 40.000,00

Ficha 098-12.361.0150.2020.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais 7.000,00

U. O. 02.07 – DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub Unid. 02.07.02 - Divisão do Fundo Municipal de Saúde

Ficha 189-10.301.0120.2029.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 60.000,00

Ficha 195-10.301.0120.2029.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo 60.000,00

U. O. 02.08.00 - DIRETORIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub Unid. 02.08.02 - Divisão de Serviços Urbanos

Ficha 228-15.452.0187.2035.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 50.000,00

Ficha 229-15.452.0187.2035.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais 20.000,00

Ficha 231-15.452.0187.2035.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo 30.000,00

Ficha 233-15.452.0187.2035.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00

Ficha 235-17.512.0202.2036.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00

Ficha 238-17.512.0202.2036.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo 7.000,00

Sub Unid. 02.08.04 - Estradas Vicinais

Ficha 259-26.782.0260.2039.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo 30.000,00

Ficha 262-26.782.0260.2039.0000-3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00

U. O. 02.09.00 – DIRETORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Sub. Unid. 02.09.02 - Divisão do Fundo Munic. Assistência Desenvolvimento Social

Ficha 271-08.244.0106.2041.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 20.000,00

Ficha 272-08.244.0106.2041.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais 3.000,00



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91



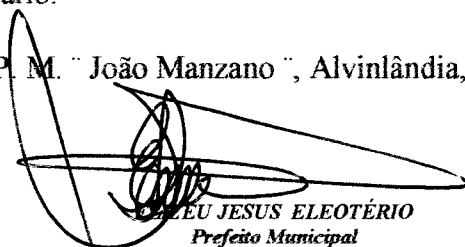
"Simpatia do Centro Oeste"

Ficha 273-08.244.0106.2041.0000-3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
Ficha 275-08.244.0106.2041.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo	20.000,00
Ficha 279-08.244.0106.2041.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
Soma	<u>507.000,00</u>

Artigo 2.º:- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

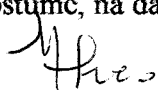
Artigo 3.º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", Alvinlândia, 21 de Agosto de 2009.



JOÃO JESUS ELEOTÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado nesta Secretaria no lugar de costume, na data supra.



ÁUREA NUNES ALVES
Contador
CRC N.º 1SP205845/P-2